PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1.733/2006

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento aprovado para o exercício de 2006 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) no orçamento fiscal aprovado nos termos da Lei Municipal nº 1.708/05 que estima receitas e fixa despesas do Município para o exercício de 2006, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da lei orçamentária, mediante utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 19 de junho de 2006.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal